



Processo Administrativo nº 027/2025
Inexigibilidade de licitação nº 240/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 74, inciso IV, combinado com o artigo 79, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 240/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS, A FIM DE ATENDER COM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM EVENTOS CULTURAIS DA CIDADE DE CACHOEIRA – BA.

Nome do artista/banda/grupo: ORQUESTRA XISTO

Contratada: MARIA DA GLÓRIA PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 975.487.905-20, estabelecido à Rua Alto do Cruzeiro, nº 55, Tororó, Cachoeira – BA, CEP: 44.300-00.

Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), Lote 11 – 05 apresentações.

Fiscal de Contrato: Antônio dos Santos de Oliveira Junior – Decreto nº 136/2025;

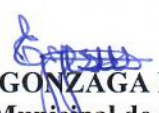
Gestor do Contrato: Tereza Cristina Oliveira da Silva – Decreto nº 021/2025;

Fundamento Legal: artigo 74, inciso IV, combinado com o artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/21;

Vigência do Contrato: 03 (três) meses.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Cachoeira - Ba, 30 de outubro de 2025.


ELIANA GONZAGA DE JESUS
Prefeita Municipal de Cachoeira
CONTRATANTE